

Nome Empresarial - Razão Social: Petroleo Brasileiro S.A.

CNPJ: 33.000.167/0001-01

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	antes de 2013	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Petróleo e Gás	A empresa é de Capital Aberto?	Sim
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	A Petrobras é uma empresa que atua de forma integrada na indústria de óleo, gás natural e energia, participando dos segmentos de exploração e produção, refino, comercialização, transporte, petroquímica, distribuição de derivados, gás natural, geração de energia elétrica, gás-química e biocombustíveis.		Trata-se de Empresa Estatal?	Sim	Se sim, qual esfera? Federal
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MS, MG, PA, PB, PR, PE, RJ, RN, RS, SC, SP, SE
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	Inglaterra, Estados Unidos, Países Baixos, Singapura, Ihas Cayman, Bolívia, Colômbia, Uruguai, Angola, Líbia, México, Argentina, Venezuela, Irã e Espanha	Qual o nome do grupo econômico?	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)	Atua no Exterior? Sim
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Sim
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	As principais empresas brasileiras são as seguintes, todas são controladas: 5283 Participações Baixada Santista – BSE; Termobahia; Termomacaé; Mangue Seco 2; Petrobras Comercializadora de Energia – PBEN; Araucária Nitrogenados - ANSA (Hibernada); Breitener Energética; Breitener Tambaqui; Breitener Jaraqui; PBI0; PB-LOG; Liquigás; Transpetro; Gaspetro; TBG; Gás Brasileiro-GBD. As principais estrangeiras são as seguintes, todas são controladas: PEL ( Inglaterra); PSPL (Cingapura); PAI (EUA); PNBV (Holanda); PGT (Países Baixos); PEB (Bolívia); POSA (Argentina); PECOCO (Colômbia); PETROBRAS DE VALORES INTERNACIONAL DE ESPAÑA S.L.; SUCURSAL COLOMBIA - PVIECOL (Colômbia)				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A petrobras é atualmente a segunda maior empresa do Brasil em faturamento. Trata-se de empresa estatal Federal de capital misto. A Petroleo Brasileiro S.A. é a holding do Sistema Petrobras, constituído por 126 sociedades, das quais 50 controladas diretamente, 12 operações em conjunto, 23 coligadas, 38 empreendimentos controlados em conjunto e 3 entidades estruturadas. A Petrobras possui atualmente 8 Diretorias subordinadas ao Prresidente e sua estrutura organizacional é classificada em: <b>Estrutura Geral:</b> compõe-se das unidades organizacionais e das funções de seus respectivos titulares diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, constantes no Plano Básico Organizacional (PBO), com exceção das funções de Gerente de Suporte à Decisão. <b>Estrutura Básica:</b> compõe-se das unidades organizacionais e das funções gerenciais diretamente vinculadas à estrutura geral ou ao Gerente Geral de Unidade de Negócios. <b>Estrutura Complementar:</b> compõe-se das unidades organizacionais e das funções gerenciais vinculadas, direta ou indiretamente, à estrutura básica. O número de níveis estruturais é limitado a quatro, considerando como 1º nível o Presidente, Diretores Executivos e Conselho de Administração, e 2º nível as estruturas diretamente ligadas aos mesmos. Somente pode haver o quinto nível estrutural conforme o escopo de atuação descrito abaixo: Nas Áreas de Exploração e Produção, de Refino e Gás Natural, de Desenvolvimento da Produção e de Comercialização e Logística, quando: (1) houver necessidade de atendimento em unidades deslocadas geograficamente, necessitando a divisão em funções que representem esse atendimento de forma local ou um conjunto de regiões atendidas, e/ou (2) quando houver a condução de atividades de elaboração e implantação de projetos de engenharia, operação e/ou manutenção de instalações industriais.				
Quantos funcionários a empresa possui?	42.661 funcionários, sendo 2.644 em atividades gerenciais; 26.879 em atividades administrativas; 15.782 em atividades de produção. Dos funcionários que executam atividades de produção, 15.782 possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	IBAMA, ANP, ANATEL, ANTT, ANA, ANVISA, ANEEL, ANS, ANM, CGU, TCU, CADE, CVM, ANS, ANAC, ANTAQ, dentre outros.

**Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?**

Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.

**Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:**

Dada a complexidade das operações da Petrobras, uma variedade de licenças são necessárias a depender da natureza do projeto/operação. Seguem algumas delas (rol não exaustivo): - Licenças ambientais prévias, de instalação e de operação - respectivamente LP (Licença Prévia), LI(Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para a implantação de novo empreendimento, seja de refino, gás e energia ou E&P, junto ao IBAMA. - Para projetos no mar (ex: implantação de plataformas marítimas, lançamentos de dutos, perfuração de poços), são necessárias autorizações da ANP, Marinha, entre outras. - Para prédios de escritórios são necessárias licenças e autorizações da Prefeitura e Corpo de Bombeiros locais. Outras licenças necessárias podem envolver Exército, Aeronáutica, ANATEL, ANTT, ANA, ANVISA, ANEEL, ANS e ANM, TCU, CGU, CADE, MT, MPF, CVM, ANS, ANM, ANAC, ANTAQ, ANCINE, entre outros

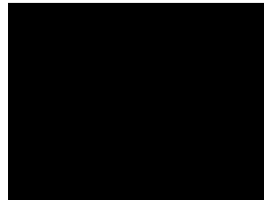
**Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?**

Participa de licitações, inclusive como contratante (caso de empresa estatal).

**Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:**

Celebra contratos/convênios como contratante e contratado (caso de empresa estatal).

**Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?**



**A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?** Sim

**Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:**

Não são utilizados intermediários para a participação da Petrobras em licitações públicas - leilões da ANP.

**A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?**

Sim

**Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :**

A subcontratação, conforme determina o padrão PP-1PBR-00238 - GERIR CONTRATOS DE SERVIÇOS em seu item 7.11. Anexo K – Orientações para Subcontratação, poderá ocorrer se houver previsão expressa no contrato e a Petrobras deverá concordar previamente, após solicitação da Contratada, por escrito. A parte principal do objeto contratual não poderá ser subcontratada. Outros critérios que são utilizados para orientar a decisão pela subcontratação estão detalhados no anexo do citado normativo. Quanto à frequência não é possível determiná-la pois tal situação ocorre por demanda (o contrato pode ter ou não cláusula de subcontratação, caso a tenha o fornecedor pode solicitar ou não a subcontratação, caso solicite a Petrobras pode a seu critério autorizar ou não).

**A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?**

Sim

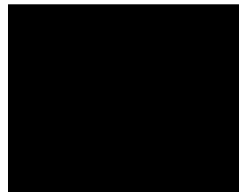
**A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?**

Sim

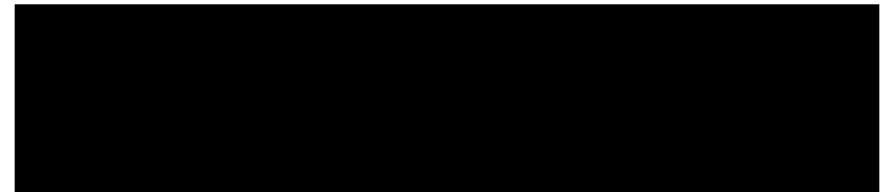
**Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.**

Conforme a explicação da empresa e relatório de sustentabilidade, as doações são de diversos tipos, incluindo desde doação de gasolina para ambulâncias e álcool anidro para a produção de álcool em gel até colaboração com pesquisas científicas por meio da doação de capacidade de processamento de computadores de alto desempenho. Diversas das situações mencionadas são de doações que têm como destinatários órgãos ou entidades públicas (ex. Secretarias de Saúde e Universidades Públicas). A empresa também conduz projetos sócio-ambientais e educacionais.

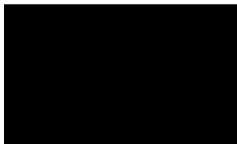
**A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?**



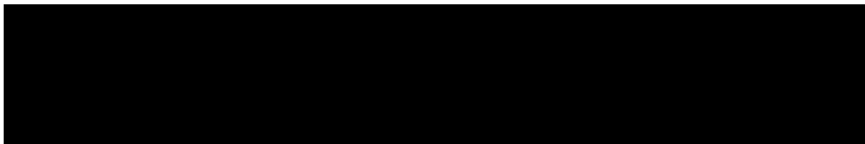
**Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.**



Algun membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?



A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Sim

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

1. 2019/2020 -Petrobras ganhou o Troféu Transparência, concedido pela ANEFAC em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI); 2. a empresa obteve, pela quarta vez consecutiva, nota máxima em todas as dimensões no 4º Ciclo da Certificação do Indicador de Governança (IG-SEST), elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia. 3. Serasa Experian -Pesquisa RepTrak de Reputação do primeiro semestre de 2019 mostrou um aumento de 27% na avaliação pública da governança e da ética da Petrobras

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade</b>					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	<p>. Página "Compliance, Ética e Transparência" (<a href="https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/perfil/compliance-etica-e-transparencia/">https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/perfil/compliance-etica-e-transparencia/</a>) em que são divulgadas informações sobre ética, integridade e transparência, principais políticas e instrumentos adotados pela empresa e informações sobre as práticas de governança corporativa.</p> <p>. Relatório de Sustentabilidade 2019 (possui capítulo sobre integridade empresarial).</p> <p>. Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2019, com mensagem de apresentação dedicada ao tema da cultura ética e da integridade como valor fundamental da empresa.</p> <p>. Notícias divulgadas no Portal Petrobras sobre a realização e participação em eventos relacionados à integridade.</p>		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	<p>. Compilação de notícias e entrevistas divulgadas no Portal Petrobras: Entrevistas com integrantes da alta direção divulgadas no Portal Petrobras em que são abordados aspectos de integridade relacionados à área temática de suas respectivas diretorias ou outros temas ligados a compliance, configurando apoio ao programa; artigo sobre o evento Petrobras em Compliance, em 2018, que contou com a realização de discursos sobre integridade e compliance por membros da alta Direção, como o Presidente e Diretores.</p> <p>. Mensagem do CA na abertura da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança.</p> <p>Mensagem do presidente do CA, de dezembro de 2018, em que destaca a importância das medidas de governança e integridade para a superação dos desafios da companhia.</p>		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	<p>Houve mensagens de diversos Diretores da empresa: Diretor de Transformação Digital e Inovação; Diretor de Governança e Conformidade; Diretora Financeira e de Relacionamento com Investidores; Diretor de Exploração e Produção; Diretor de Assuntos Corporativos.</p> <p>Houve, ainda, mensagem do presidente do CA, de dezembro de 2018, em que destaca a importância das medidas de governança e integridade para a superação dos desafios da companhia. Em novembro do mesmo ano foi divulgada matéria no Portal Petrobras que também contava com trecho de entrevista com o presidente do CA, apoiando o programa e outra matéria de abril de 2019 com fala de um dos Conselheiros.</p>		

b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Compilação de notícias e entrevistas divulgadas no Portal Petrobras.	OBS: Notou-se que, a maior parte das comunicações com participação de membros da alta direção concentrou-se no período de 2018-2019, havendo escassez de evidências relacionadas a 2020. A mais recente datava de abril de 2020. REC: Manter a periodicidade das manifestações de apoio ao programa por parte de integrantes da alta direção.
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	NÃO	Compilação de notícias e entrevistas divulgadas no Portal Petrobras. Mensagem do presidente do CA divulgada no Portal Petrobras, de dezembro de 2018, em que destaca a importância das medidas de governança e integridade para a superação dos desafios da companhia. Mensagem do Presidente sobre o novo Código de Ética e sua importância, enviada por e-mail.	OBS: As manifestações internas foram concentradas no Portal Petrobras (de uso interno), não havendo outros meios de divulgação que tenham sido evidenciados pela empresa. REC: Explorar meios de manifestação personalizada do apoio da alta direção ao programa de integridade que alcancem diferentes perfis de colaboradores, inclusive os que executam trabalho de campo (ex: em obras, plataformas de exploração, etc), com acesso mais limitado/menor frequência de acesso ao Portal Petrobras. Exemplos seriam reuniões/eventos realizados em diferentes localidades com participação da alta direção, circulação de jornais internos em meio físico, envio de e-mails, etc.
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	Cópias de notícias veiculadas tanto no Portal Fatos e Dados da Petrobras quanto em veículos de notícias com trechos de falas e entrevistas de integrantes da alta administração (tais como o Presidente, Diretor de Relacionamento Institucional e Diretor de Governança e Conformidade) destacando o compromisso com a integridade e a intolerância à corrupção. As falas ocorreram em sua maioria em eventos relacionados à governança e integridade, tanto internos à companhia quanto externos, que contaram com a participação dos integrantes da alta direção.	
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Atas de reuniões do CA e da Diretoria Executiva evidenciando a inclusão em pauta do Momento Ética e Integridade, no qual são discutidos/apresentados temas relacionados entre os integrantes da alta direção.	
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Ata de reunião do CA de dezembro de 2018, demonstrando a aprovação de revisões nos códigos de Ética e de Conduta, bem como da Política de Conformidade e de Indicação dos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria Executiva. Comunicação de Decisão da Diretoria Executiva e Resumo Executivo de Decisão do CA, de 2014, sobre a aprovação da criação da Diretoria de Governança, Risco e Conformidade. Outras Comunicações de Decisão da Diretoria Executiva, evidenciando a aprovação do, então, Programa Anticorrupção da Petrobras, seu Manual e sua revisão. Outros documentos semelhantes.	
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	Atas de reuniões da Diretoria Executiva e do CA evidenciando a aprovação (no caso do CA a ciência) dos relatórios trimestrais de integridade, submetidos previamente pela Diretoria de Governança e Conformidade, e seu encaminhamento para o Comitê de Auditoria Estatutário.	

<p>d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.</p>	<p>1</p>	<p>SIM</p>	<p>Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), composto por integrantes do CA e que cujas atribuições incluem aquelas relacionadas a governança e conformidade elencadas no item 4.1.7</p> <p>Item 3.2.1 do Padrão Tratamento e Monitoramento de Denúncias, que determina que a Ouvidoria-Geral apresentará ao CAE reporte anual das denúncias recebidas pelo canal de denúncias e, trimestralmente, apresentará o detalhamento das denúncias de risco Alto e Muito alto envolvendo incidentes de conformidade.</p>
<p>e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.</p>	<p>1</p>	<p>SIM</p>	<p>Divulgação, no Portal Petrobras, de treinamentos sobre ética e integridade para Diretores e Membros do CA e do Conselho Fiscal (abril 2019 e dezembro 2019).</p> <p>Termos de declaração assinados por Conselheiros e por Diretores em que especificam os treinamentos recebidos.</p>
<p>I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?</p>	<p>1,5</p>	<p>SIM</p>	<p>Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal, que prevê a realização de verificação de integridade para a realização das indicações e estabelece uma série de requisitos e vedações aplicáveis relacionados à conformidade.</p> <p>Procedimento que orienta a realização do Background Check de Integridade (BCI) previamente às nomeações para a Alta Administração.</p> <p>Regimento Interno do Comitê de Pessoas (que atua na verificação dos requisitos e vedações)</p> <p>Estatuto Social da Petrobras, o Art. 21 trata dos requisitos relacionados à reputação ilibada e das vedações para a indicação de Administradores.</p>
<p>I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?</p>	<p>0,5</p>	<p>SIM</p>	<p>A Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal (conforme Item 2 - Abrangência) aplica-se à Petrobras e suas Participações Societárias.</p> <p>Os Relatórios Trimestrais de Integridade realizam um acompanhamento do número de Background Checks de Integridade realizados nas empresas do Sistema Petrobras e sua evolução em relação aos trimestres anteriores.</p>
<p>I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?</p>	<p>2</p>	<p>SIM</p>	<p>Exemplos de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade, de que a PETROBRAS participa são: • Pacto Global das Nações Unidas, em especial seu 10º princípio (anticorrupção) • GT Anticorrupção da Rede Brasil do Pacto Global • Iniciativa Anticorrupção do Fórum Econômico Mundial • Comissão de Compliance do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP) • Conexões Éticas para o Terceiro Setor, em parceria com a UNESCO • Diálogos pela Integridade 2020 • série de webinars Sistemas Administrativos Sancionadores de Entes Privados: melhores práticas e aprendizados • Troféu ANEFAC de transparência</p>
<p>Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade</p>			
<p>I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?</p>	<p>0,6</p>	<p>SIM</p>	<p>Comunicação de Decisão da Diretoria Executiva e Resumo Executivo de Decisão do CA, de 2014, sobre a aprovação da criação da Diretoria de Governança, Risco e Conformidade.</p> <p>Organograma da companhia trazendo a atual Diretoria de Governança e Conformidade. Outros documentos da empresa que fazem referência à Diretoria, como o Regimento do Conselho de Administração.</p>

I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	Item 5.8 do Anexo do Plano Básico de Organização da Petrobras que traz as funções do Diretor de Governança e Conformidade, sendo todas elas ligadas a governança, conformidade e integridade.	
b) possui estrutura própria não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	Organograma indicando a vinculação direta da Diretoria de Governança e Conformidade ao Diretor-Presidente.	
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Documento "Perfil dos empregados lotados na Diretoria de Governança e Conformidade" com dados extraídos de sistema corporativo em 31/08/2020 indica que a Diretoria tem 372 empregados. O documento traz o perfil dos servidores por nível e área de formação acadêmica, tempo de empresa, idade, dentre outros.	
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Item 5.8 do Anexo do Plano Básico de Organização da Petrobras que traz as funções do Diretor de Governança e Conformidade.	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	A possibilidade de se reportar diretamente ao Conselho de Administração é assegurada ao Diretor Executivo de Governança e Conformidade em situações que envolvam ação ou omissão do Diretor Presidente, conforme a Lei 13.303/2016 (previsão no Estatuto Social da empresa e no Regimento Interno do CA). Atas de reunião revelam o reporte recorrente ao CAE que acompanha temas relacionados ao programa.	
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	SIM	Regimento Interno do Conselho de Administração prevê prazo de gestão de 2 anos para o Diretor de Governança e Conformidade (Item 3.1.1.1) e prevê que eventual destituição do Diretor pelo Conselho observará quórum qualificado (Item 3.1.1.2). Item 4.3 da Política de Compliance define como diretriz a garantia de proteção dos empregados que atuam na gestão de compliance contra punições arbitrárias decorrentes do exercício normal de suas atribuições.	
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.	1	SIM	Item 5.8 do Anexo do Plano Básico de Organização da Petrobras que traz as funções do Diretor de Governança e Conformidade. Organograma da Gerência de Integridade Corporativa, evidenciando a existência de sub-áreas inteiramente dedicadas a funções de investigação/Processo Administrativo de Responsabilização.	
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.	1	SIM	Item 4.2 da Política de Compliance institui como diretriz o acesso irrestrito dos empregados que atuam na área de compliance a pessoas, informações, documentos e sistemas, a fim de prover a independência e autoridade daquela área.	
I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que garanta o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?	0	SIM	Orçamento da Área de Governança e Conformidade em 2020, que consolida os gastos operacionais da INC, GOVERNANÇA, CONFORMIDADE, Suporte a Decisão, é de R\$ 242,6 Milhões.	

Pontuação da Área I:

**BOAS PRÁTICAS:**

Realização e divulgação junto ao público interno de entrevistas com diferentes Diretores da companhia no qual eles discorrem sobre temas e aspectos de integridade ligados às suas áreas de atuação. Essa prática ajuda a aproximar a integridade do dia-a-dia e da realidade de diferentes setores da empresa, além de demonstrar que o programa de integridade pertence a todos e não apenas à Conformidade.



MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>3. Padrões de Conduta</b>					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Ata de reunião da Diretoria Executiva de 05/2020 em que decide aprovar o Código de Conduta Ética da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Extinguir os antigos Código de Ética e Guia de Conduta do Sistema Petrobras.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	No link Quem Somos > Perfil > Compliance, Ética e Transparência. (link: <a href="https://petrobras.com.br/data/files/32/E1/14/8E/1F103710FADC1F27D438E9C2/Codigo_de_Conduta_Etica29062020.pdf">https://petrobras.com.br/data/files/32/E1/14/8E/1F103710FADC1F27D438E9C2/Codigo_de_Conduta_Etica29062020.pdf</a> )	OBS: A localização do Código não é tão evidente (pelo fato de estar dentro de Perfil). REC: Deixar link para acessar ao Código de Conduta Ética na página inicial da empresa.	
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Item 2 do Código de Conduta Ética estabelece a Ética e Transparência como um dos valores essenciais da companhia e Item 2.2 traz a Integridade, Transparência e Meritocracia como um dos 3 valores que guiam a aplicação do Código. Item 4.8 "A Petrobras está absolutamente comprometida com a promoção da integridade no ambiente negocial público e privado, atua em completo respeito à legislação nacional e internacional aplicável (...)"		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Item 4.8 do Código de Conduta Ética traz um rol de condutas proibidas relacionadas a fraude e corrupção.		
c) menciona a Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	Item 4.8 do Código de Conduta Ética: "atua em completo respeito à legislação nacional e internacional aplicável, principalmente a Lei de Defesa da Probidade Administrativa (Brasil), a <b>Lei Anticorrupção Empresarial (Brasil)</b> , o FCPA – Foreign Corrupt Practices Act (EUA), UK Anti-Bribery Act e a SOX - Lei Sarbanes-Oxley (EUA), entre outras normas legais no combate à corrupção (...)"		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Capítulo 4 do Código de Conduta Ética traz os deveres e também as condutas vedadas.		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Item 1 do Código: "(...) o descumprimento dos princípios e compromissos aqui expressos poderá acarretar a adoção de medidas disciplinares, conforme estabelecem as normas internas da companhia".		
f) Divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Item 1 do Código, incluindo número de telefone e endereço eletrônico do canal.		

g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Item 1 do Código: "Nossos canais de comunicação são seguros e confiáveis, garantindo o anonimato do denunciante e o sigilo do conteúdo da denúncia. Promovemos um ambiente de proteção contra qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de quaisquer irregularidades".
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	0,6	SIM	O Código reflete o tamanho e impacto da atuação da companhia ao trazer dispositivos relacionados a Direitos Humanos e ao meio ambiente, bem como fazer referência a legislações e convenções internacionais.
i) possui linguagem clara e compreensível.	0,2	SIM	Código de Conduta Ética da Petrobras.
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua.	0,2	SIM	Código de Ética em espanhol ( <a href="https://petrobras.com.br/data/files/99/C5/96/34/7F8FA7109EE98FA701E99EA8/Codigo_de_Conducta.pdf">https://petrobras.com.br/data/files/99/C5/96/34/7F8FA7109EE98FA701E99EA8/Codigo_de_Conducta.pdf</a> ) e em inglês ( <a href="https://petrobras.com.br/data/files/4C/91/84/55/ACB44710D16B8537D438E9C2/code-of-ethical-conduct.pdf">https://petrobras.com.br/data/files/4C/91/84/55/ACB44710D16B8537D438E9C2/code-of-ethical-conduct.pdf</a> ) OBS.: Tendo em vista que a Empresa possui atuação internacional, no site ao procurar sobre presença global é possível acessar ao Código na versão em Espanhol e na versão em Inglês. Destaca-se que para alguns países (Holanda e Singapura) não há versão na língua local, mas tais localidades podem ser atendidas pela versão em inglês. REC.: Disponibilizar as versões do Código em espanhol e inglês na mesma página que a versão em português.
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Guia de Conduta Ética para Fornecedores da Petrobras. Além disso, o Guia de Conduta Ética se aplica a "(...) prestadores de serviço e qualquer pessoa que atue em nome da Petrobras ("colaboradores"), incluindo suas controladas no Brasil e no exterior".
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Código de Conduta Ética da Petrobras, item 4.8
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Guia de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Contrapartidas de Patrocínio. OBS: Conforme Item 3.2.5 do Guia, o oferecimento e recebimento de presentes de/para autoridades estrangeiras, em situações protocolares, é permitido. Porém não há previsão de autodeclaração nesses casos. Tal previsão exerceria um papel de controle e registro relevante, tanto no oferecimento quanto no recebimento dos presentes, a fim de evitar situações irregulares de recebimento/oferecimento reiterado para a mesma pessoa ou classificação incorreta de presente como se enquadrando em "situação protocolar". A situação é agravada pelo fato de inexistir definição de "autoridade estrangeira" no Guia. REC: Revisar o Guia de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Contrapartidas de Patrocínio para prever a necessidade de serem registradas as informações sobre os presentes oferecidos/recebidos pela empresa ou seus empregados em situações protocolares envolvendo autoridades estrangeiras.

<p>c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?</p>	0,4	NÃO	<p>O tema é abordado no Padrão Corporativo sobre Interações com Agentes Públicos, Itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.2.2.</p> <p>Há também padrão específico sobre Gerir Demandas no âmbito de Conflito de Interesses que detalha as atividades de tratamento de consultas sobre a existência de conflito de interesses, bem como, dispõe sobre a competência da área de compliance para monitorar bases de dados relacionadas aos seus colaboradores e contratos vigentes para identificação de eventuais casos de Conflito de Interesses nas relações comerciais, contratuais e hierárquicas da companhia.</p> <p>A companhia conta ainda com o Padrão Vedação ao Nepotismo no âmbito da Petrobras.</p>	<p>OBS: Os Padrões "Gerir Demandas no âmbito de Conflito de Interesses" e "Vedação ao Nepotismo no âmbito da Petrobras", não obstante sua relevância, são voltados para a prevenção de conflitos entre os interesses dos empregados da Petrobras (que são empregados públicos) e os interesses da companhia. Já a vedação a situações de conflito de interesse envolvendo agentes públicos de outras instituições públicas apenas é tratado pontualmente no Padrão sobre Interações com Agentes Públicos. Ainda que haja uma clara vedação deste tipo de situação, não há procedimentos ou regras para evitá-las. Os normativos não estabelecem procedimentos para vedar que a empresa estabeleça relação de negócio com agentes públicos em cujas decisões ela tenha interesse ou com agentes públicos que participem de colegiado em cujas decisões ela tenha interesse; também não há regras e procedimentos para evitar que empregados da Petrobras que também ocupem emprego, cargo ou função em outra instituição pública pratiquem, na outra instituição pública, ato em benefício de interesse da Petrobras. (recomendação da edição anterior).</p> <p>REC: Detalhar o tema da prevenção de conflito de interesses na interação da Petrobras com agentes públicos externos, incluindo a formulação de regras e procedimentos para operacionalizar a prevenção deste tipo de situação.</p>
<p>d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.</p>	0,4	SIM	<p>Padrão Corporativo sobre Interações com Agentes Públicos com as normas e procedimentos aplicáveis ao tema, incluindo procedimentos para registro das interações com agentes públicos.</p>	
<p>e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.</p>	0,4	NÃO	<p>A empresa cita os Padrões "Identificar Oportunidades de Compra ou Venda de Energia" e "Realizar Leilões de Biodiesel". Nos padrões mencionados, porém, não foram identificadas orientações específicas visando a prevenção de fraude e corrupção na participação em licitações e celebração de contratos públicos.</p>	<p>OBS: Conforme resposta da empresa, a participação da Petrobras em licitações e leilões na qualidade de interessada ocorre em processos pontuais como aquisição de petróleo e derivados na Área de Comercialização; aquisição de energia na Área de Gás e Energia; e participação em leilões de campos de petróleo. A empresa também participa de licitações internacionais e parcerias de petróleo que utilizam legislação internacional. Ainda que haja uma clara predominância de situações em que a empresa atua como contratante (de modo que sejam necessárias mais medidas preventivas e mais controles voltados para essas situações do que para a situação contrária), as situações em que a Petrobras interage com entes públicos nacionais ou estrangeiros como licitante/contratada também apresentam riscos próprios que devem ser endereçados pela empresa.</p>
<p>f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.</p>	0,4	SIM	<p>Itens específicos relacionados ao tema nos seguintes normativos: Padrão Realizar Apurações; Padrão Detectar Índícios de Fraude e Corrupção; e Padrão Atender Demandas de Órgãos de Controle Externo.</p>	<p>OBS: Ainda que não haja um normativo que trate especificamente da necessidade de se cooperar com eventuais investigações, os citados dispositivos operacionalizam essa cooperação ao prever, dentre outras coisas: a verificação da necessidade de comunicação do resultado das apurações internas aos órgãos públicos competentes, à autoridade policial e/ou ao Ministério Público; a forma de direcionamento das demandas de Órgãos de Controle Externos, sua análise e resposta (incluídos na definição do normativo Ministério Público e Poder Judiciário); o atendimento às demandas dos Órgãos de Controle Externos durante auditorias de campo.</p>
<p>g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.</p>	0,4	SIM	<p>Diretriz Gerir Patrocínios; Padrão Contratar Patrocínios; Padrão Gerir Doações; Padrão Solicitação de Parecer de Conformidade. Trazem critérios e vedações para a realização das doações e dos patrocínios, incluindo a vedação de repasse de doações a organizações ou iniciativas com finalidade político-partidária; a vedação de utilização das doações para pagamento de vantagem indevida; e os casos em que é necessário parecer da Conformidade na realização de patrocínios. Também está prevista a vedação de concessão de patrocínio a proponente com Grau de Risco à integridade Alto.</p>	
<p>3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:</p>	-	-	-	-

a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	1	SIM	<p>Padrões corporativos citados nas questões anteriores. Em sua maior parte, os normativos são proporcionais ao porte e complexidade da empresa, bem como a sua característica de empresa estatal de capital aberto.</p>	<p>OBS: Da complexidade e porte da empresa decorre o fato de haver uma ampla gama de normativos relacionados à conformidade. Chama-se a atenção, porém, para o risco de que esse complexo arcabouço não seja inteiramente compreendido ou mesmo conhecido pelos colaboradores, gerando prejuízos na aplicação. Assim, deve-se atentar para esse risco ao elaborar estratégias de comunicação, treinamento e mesmo ao se definir a maneira de disponibilizar o texto dos normativos para os colaboradores.</p>
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	1	SIM	<p>Padrões corporativos citados nas questões anteriores. Os normativos apresentam regras claras e procedimentos objetivos a serem seguidos, estando, em alguns casos, acompanhados de anexos com formulários, termos de declaração e outros instrumentos a serem utilizados pelos empregados de acordo com as orientações.</p>	
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,4	PARCIALMENTE	<p>A empresa enviou um print de tela do Portal de Gestão (dentro do Portal da petrobras) com uma mensagem relatando que o acesso aos Padrões agora (12/2020) é feito exclusivamente pelo Portal de Gestão. Enviou ainda print de página do Portal Petrobras em que é possível encontrar as Orientações Corporativas relacionadas a conformidade, bem como o texto do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC) e alguns procedimentos relacionados a integridade. A empresa esclareceu que todos os empregados têm acesso ao Portal Gestão e aos padrões mencionados em suas respostas anteriores por meio dele.</p>	<p>OBS: O Código de Ética não faz menção às políticas da entidade para prevenir fraudes e ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da entidade com o setor público, e como acessá-las (recomendação da edição anterior).</p>
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	1	PARCIALMENTE	<p>Padrões corporativos citados nas questões anteriores. Padrão Corporativo sobre Interações com Agentes Públicos Item 3.6.3; Padrão Vedação do Nepotismo, Item 3.8.5; Padrão Gerir Demanda no Âmbito da Lei de Conflito de Interesses, Item 3.2.1.5. Guia de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Contrapartidas de Patrocínio, Item 3.4.</p>	<p>OBS: Os normativos possuem dispositivos que atribuem responsabilidade a determinadas áreas da companhia pela condução de ações/procedimentos específicos neles previstos. Quanto ao controle da aplicação dos Padrões, a previsão é feita de modo indireto em alguns casos: em lugar de estabelecer a responsabilidade por monitorar a aplicação do Padrão, os textos trazem a responsabilidade por monitorar o tema e propor eventuais aperfeiçoamentos nos controles. Ex: no Padrão sobre Conflitos de Interesses, não é atribuída expressamente à área de Conformidade a responsabilidade por monitorar aspectos da implementação daquele Padrão como as consultas ou pedidos de autorização submetidos à Ouvidoria e respectivo prazo de resposta. Por outro lado, o Padrão estabelece a responsabilidade da Conformidade por "monitorar bases de dados relacionadas aos seus colaboradores e contratos vigentes para identificação de eventuais casos de Conflito de Interesses nas relações comerciais, contratuais e hierárquicas da companhia, com o devido envolvimento do gestor responsável quando necessário e sugestão de melhorias nos mecanismos de integridade quando aplicável". No caso do Guia sobre brindes e presente, não está prevista a responsabilidade de monitoramento da aplicação como um todo, mas sim do monitoramento das autodeclarações de recebimento enviadas pelos colaboradores. Em alguns Padrões não foram encontradas informações sobre responsabilidade pelo controle da aplicação, como no Padrão Atender Demandas de Órgãos de Controle Externo e no Padrão Detectar Indícios de Fraude e Corrupção.</p>
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	PARCIALMENTE	<p>. Planilha Registro de Interações com Agentes Políticos. . Cópias de e-mails sobre uma consulta realizada à área de conformidade sobre a possibilidade de recebimento de determinado presente, em setembro de 2020.</p>	<p>OBS: Com relação ao normativo sobre Brindes e Presentes, foram enviadas cópias de e-mails sobre uma consulta realizada à área de conformidade sobre a possibilidade de recebimento de determinado presente, em setembro de 2020. No entanto, dado o Guia trazer procedimentos diversos envolvendo Autodeclaração de Recebimento, Carta de Devolução e Termo de Recebimento, cuja utilização pelos empregados poderia ser objetivamente evidenciada, essa única evidência de aplicação que foi fornecida parece escassa. Com relação a outros normativos, não foram apresentadas evidências de aplicação, à exceção da planilha de interações com agentes políticos.</p>

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

<p><b>4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?</b></p>	0,2	SIM	<p>Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras; Minuta Padrão de Contrato; Padrão Realizar Análise de Contrapartes; Padrão Solicitação de Parecer de Conformidade; Padrão Monitorar Práticas de Compliance; Padrão Verificação e Tratamento de Riscos de Integridade em Desinvestimento e Parceria; outros Padrões Corporativos que guardam menor relação com o tema.</p>	<p>OBS: Os normativos apresentados formam uma sistemática para avaliação prévia de parceiros de negócios e sua seleção baseada em critérios de integridade, bem como para gestão dos contratos com esses parceiros exigindo padrões de ética e integridade adequados.</p>
<p><b>4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:</b></p>	-	-	<p>O Padrão Realizar Análise de Contrapartes descreve o processo de verificação de integridade, dispondo em seu item 3.1 que análise dos riscos de integridade aos quais a Petrobras possa estar exposta, quando do relacionamento com suas contrapartes, é realizada por meio da aplicação da Due Diligence de Integridade (DDI). O resultado da aplicação da DDI é expresso pela atribuição do Grau de Risco de Integridade (GRI), que pode variar entre alto, médio ou baixo; Essa análise envolve aspectos de Relacionamento com o Poder Público, Relacionamento com Terceiros, Histórico e reputação e Programa de Integridade da contraparte. Padrão Contratar Patrocínios dispõe em seu item 3.1.6 que não será permitida a participação no processo ou a contratação de Proponente de Patrocínio que possua Grau de Risco de Integridade (GRI) Alto. Padrão Utilização de Grau de Risco de Integridade na Contratação estabelece o procedimento a ser adotado na verificação do Grau de Risco de Integridade (GRI) dos Fornecedores.</p>	<p>OBS: A competência para a realização da Due Diligence de Integridade é da Gerência Setorial de Análise de Integridade de Contrapartes, enquanto diversas outras áreas, como a de Suprimento de Bens e Serviços e Responsabilidade Social e Marketing são responsáveis pela contratação a depender do tipo (fornecedor, patrocínio, etc).</p>
<p><b>a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.</b></p>	0,2	SIM	<p>Padrão Realizar Análise de Contrapartes Padrão Avaliação de Cadastro de Contrapartes Comerciais no Mercado Externo Padrão Cadastrar Clientes do Mercado Interno</p>	<p>OBS: A competência para a realização da Due Diligence de Integridade é da Gerência Setorial de Análise de Integridade de Contrapartes, dentro da Diretoria de Governança e Conformidade.</p>
<p><b>b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.</b></p>	0,2	SIM	<p>Padrão Realizar Análise de Contrapartes</p>	<p>OBS: A competência para a realização da Due Diligence de Integridade é da Gerência Setorial de Análise de Integridade de Contrapartes, dentro da Diretoria de Governança e Conformidade.</p>
<p><b>c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.</b></p>	0,4	SIM	<p>O Padrão Realizar Análise de Contrapartes descreve o processo de verificação de integridade. O resultado da aplicação da Due Diligence de Integridade (DDI) é expresso pela atribuição do Grau de Risco de Integridade (GRI), que pode variar entre alto, médio ou baixo.</p>	<p>OBS: A competência para a realização da Due Diligence de Integridade é da Gerência Setorial de Análise de Integridade de Contrapartes, dentro da Diretoria de Governança e Conformidade.</p>
<p><b>d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.</b></p>	0,2	SIM	<p>O Padrão Realizar Análise de Contrapartes descreve o processo de verificação de integridade. O resultado da aplicação da Due Diligence de Integridade (DDI) é expresso pela atribuição do Grau de Risco de Integridade (GRI), que pode variar entre alto, médio ou baixo.</p>	<p>OBS: A competência para a realização da Due Diligence de Integridade é da Gerência Setorial de Análise de Integridade de Contrapartes, dentro da Diretoria de Governança e Conformidade.</p>

e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.	0,5	SIM	<p>Padrão Celebrar Convênios Padrão Contratar Patrocínios Padrão Utilização de Grau de Risco de Integridade na Contratação Padrão Verificação e Tratamento dos Riscos de Integridade de Contrapartes em Projetos de Desinvestimento e Parceria Estratégica</p>	OBS.: Diferentes normativos determinam as limitações à contratação dependendo do GRI atribuído à contraparte para cada tipo de contratação (contratação de bens e serviços, patrocínios, desinvestimentos, convênios, etc).
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.	0,2	SIM	<p>Padrão Realizar Análise de Contrapartes. Item 3.3.2 - Realizar pesquisas em banco de dados especializado e fontes abertas, trata das informações a serem consultadas em bancos de dados como parte da DDI. Instrumento convocatório unificado, item 10.2 e Regulamento de Licitações e Contratos Petrobras, Art. 21 e Art. 63, I: fazem referência ao impedimento de contratar com empresas inidôneas ou suspensas, nos termos do previsto na Lei 13.303/2016.</p>	OBS: A condição de empresa estatal obriga-a a respeitar as suspensões de contratação e declarações de inidoneidade conforme Art. 28 da Lei 13.303/2016.
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	SIM	<p>Conforme padrão Realizar Análise de Contrapartes, a "existência e aplicação de mecanismos de prevenção, detecção e correção (resposta) de irregularidades e atos de corrupção, com base nos parâmetros da legislação anticorrupção brasileira" é um</p>	
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	NÃO	<p>Relatórios de Atividades de Governança. Padrão Monitorar Práticas de Compliance.</p>	<p>OBS: A empresa demonstrou, na prática, a realização de análise dos contratos com empresas classificadas como de alto risco, com a elaboração de Painel de Monitoramento de Contratos em Andamento. Porém não foi demonstrada previsão normativa dessa atividade. OBS 2: O citado Padrão Monitorar Práticas de Compliance não se aplica ao monitoramento de terceiros, mas sim ao monitoramento das atividades de conformidade no âmbito da própria Petrobras.</p>
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.	1,5	SIM	<p>Painel de Monitoramento de Contratos nos Relatório de Atividades de Governança e Compliance (monitoramento identificou contratos realizados irregularmente com empresas suspensas de contratar com a Petrobras; monitoramento demonstrou uma diminuição progressiva nos contratos com empresas de GRI Alto). Relatório de Atividades de Governança e Compliance com acompanhamento da atividade de Due Diligence de Integridade, incluindo gráficos demonstrando a distribuição do resultado do GRI (alto, médio ou baixo) em um determinado período, dividido entre fornecedores, programa de desinvestimentos e patrocínios. Annual Report on Form 20-F 2019 da Petrobras, de março de 2020 traz a informação de que, em 2019, a empresa avaliou 4.226 contrapartes. Prints de telas do sistema e Relatório de Due Diligence de Integridade demonstrando caso real de DDI realizado em 2020.</p>	

4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de screening em processos de Due Diligence?	0	SIM	"O Sistema de Due Diligence de integridade (SDDI) foi desenvolvido pela Petrobras e é utilizado no processo de análise de grau de risco de integridade (GRI) de contrapartes (fornecedores, clientes, entidades patrocinadas e parceiros de negócios/desinvestimentos), integrando informações obtidas de sistemas corporativos e fontes externas, de forma a criar uma base única e centralizada das análises realizadas. Até abril de 2020, foi utilizado a Base de Dados Dow Jones Risk & Compliance Premium". Foram enviados prints de telas do sistema.	OBS: Extensa cláusula contratual prevendo desde o compromisso da contratada de não praticar atos de fraude e corrupção até o direito da Petrobras, extensível por 10 anos, de ter acesso aos livros, registros políticas e procedimentos, bem como entrevistar sócios, administradores e funcionários da contratada, a fim de verificar o cumprimento das obrigações previstas nessa cláusula.
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Contrato 100022581 e Contrato 100022698, bem como Minuta Contratual Padrão da Petrobras. Cláusula Vigésima Primeira - Conformidade. E	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	0,2	SIM	Cláusula Vigésima Primeira da Minuta Contratual Padrão da Petrobras, Itens i, ii e iii.	
b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.	0,2	SIM	Cláusula Vigésima Primeira da Minuta Contratual Padrão da Petrobras, Item i, com menção expressa àquela Lei.	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.	0,5	SIM	Cláusula Vigésima Primeira da Minuta Contratual Padrão da Petrobras, Item 21.3, por meio da qual a contratada garante que possui procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção, podendo estes procedimentos ser objeto de auditoria pela Petrobras.	
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.	0,5	NÃO		OBS: Não está previsto na Cláusula Vigésima Primeira - Conformidade, porém há cláusula sobre Sanções Administrativas (Vigésima Terceira) de maneira mais ampla.
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Contrato 100022581 e Contrato 100022698, ambos de 09/2020.	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	O Padrão Verificação e Tratamento dos Riscos de Integridade de Contrapartes em Projetos de Desinvestimento e Parceria Estratégica	OBS: Esse Padrão estabelece procedimentos para a verificação de aspectos de integridade em projetos de desinvestimento e em formação de parcerias estratégicas, que, conforme esclarecimento da empresa, trata-se de situações envolvendo a aquisição ou alienação de participação societárias e a formação de consórcios quando dispensada a licitação.
<b>5. Controles Internos e Externos</b>				

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	<p>. Guia de Práticas Contábeis</p> <p>. Padrão Avaliar Ambiente de Controle</p> <p>. Manual do Macroprocesso Assegurar Conformidade Empresarial</p> <p>. Padrão Tabela de Limites de Competência (TLC) e seu Anexo A, evidenciam a existência de normativo que trata dos limites de competência e alçadas de decisão para cada ato elencado, informando quem será a autoridade competente de acordo com o valor estabelecido e ainda a forma que a decisão deverá ser realizada. As decisões podem ser colegiadas, com recomendação do Comitê Técnico Estatutário, compartilhada ou pela autoridade competente com segregação de função.</p> <p>. Padrão Gestão de Acessos Lógicos evidencia a existência de normativo que trata dos processos de concessão, revogação e revisão de acessos, bem como a gestão de perfis, e a correta definição das ações críticas e das funções que devem ser segregadas por conta de conflitos.</p>	OBS: Adicionalmente aos documentos listados ao lado, cabe destacar as Diretrizes de Normas Contábeis que não foram fornecidas em sua integridade, porém são objeto do Guia de Práticas Contábeis da Petrobras, que apresenta o conteúdo das Diretrizes em forma de tópicos para facilitar as consultas.
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	<p>Extrato da Matriz de Riscos de Controles, evidenciando controles específicos para análise das variações dos saldos contábeis, permitindo identificar alterações não usuais no volume e valores das transações. Os trechos da Matriz apresentados também trazem a periodicidade de aplicação de cada controle.</p>	
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar “red flags”, tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	SIM	<p>Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras e Organograma da Companhia evidenciando a Auditoria Interna vinculada ao Conselho de Administração.</p>	
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	SIM	<p>. Annual Report on Form 20-F 2019 da Petrobras, de março de 2020, acompanhado das Demonstrações Contábeis Consolidadas em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 com relatório de revisão da firma registrada de auditoria independente.</p> <p>. Relatório de recomendações dos auditores independentes para o aprimoramento dos controles internos, elaborado em conexão com o exame das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.</p>	
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM		
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.	1	NÃO	<p>Análise de Recurso da petrobrás na Edição 2018-2019 do Pró-Ética.</p>	<p>OBS: Outros documentos enviados não demonstravam realização de avaliação externa do Programa. Não foi identificada previsão de que o programa de integridade deve ser avaliado periodicamente por auditoria externa.</p> <p>REC: Instituir a avaliação periódica externa do programa de integridade.</p>

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Processo de Due Diligence de Integridade realizado pela empresa e sua utilização em diferentes processos da companhia, como contratação de bens e serviços, concessão de patrocínios, realização de doações, formação de parcerias, etc.



MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>6. Comunicação</b>					
<b>6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?</b>	0,2	SIM	<p>Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade, contendo, em seu Anexo I, as Ações de disseminação da cultura de integridade a serem realizadas pela Gerência de Disseminação da Cultura de Integridade (CONF/GIC/DCI).</p> <p>Apresentação sobre workshop realizado, em 03 de março, entre Diretoria de Governança e Conformidade e a área de Comunicação e Marcas para definição de projetos prioritários para 2020 (a apresentação trata dos temas de integridade que foram priorizados para comunicação em 2020 e ressalta o fato de que uma revisão das ações de comunicação ocasionada pelo advento da pandemia não levou à exclusão de nenhum item da pauta ligado a integridade).</p> <p>Levantamento dos projetos para a Gerência Executiva de Conformidade 2019 (parte do Plano Comunicação 2019 Levantamento de Marcos e Projetos)</p>	<p>OBS: O Anexo I do Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade) mistura ações de comunicação e de treinamento.</p> <p>Já o Levantamento dos projetos para a Gerência Executiva de Conformidade 2019 (parte do Plano Comunicação 2019 Levantamento de Marcos e Projetos) consiste em um levantamento de projetos da Conformidade que envolverão ações de comunicação (ex: Submissão da Petrobras ao Programa Pró-Ética da Controladoria Geral da União) e não um plano de comunicação em si. As colunas referentes à descrição e ao objetivo tratam dos projetos da conformidade e não das ações de comunicação a serem desenvolvidas. Por esse motivo, a análise dos itens seguintes se concentrou apenas no Plano 2020-2021.</p>	
<b>6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:</b>	-	-	-	-	
<b>a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.</b>	0,5	SIM	<p>Conforme documento, as ações são de responsabilidade da Gerência de Disseminação da Cultura de Integridade (CONF/GIC/DCI).</p>		
<b>b) o público-alvo das ações de comunicação.</b>	0,5	SIM	<p>. Anexo I do Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade, página 19, coluna Público-Alvo.</p> <p>. Levantamento dos projetos para a Gerência Executiva de Conformidade 2019 (parte do Plano Comunicação 2019 Levantamento de Marcos e Projetos)</p>	<p>OBS: Todas as ações que podem ser entendidas como comunicação no Plano 2020-2021 (sendo as demais treinamento) têm como público-alvo "todos os colaboradores", exceto o Evento Petrobras de Integridade, cujo público são "todos os colaboradores e público externo". Assim, não parece haver uma comunicação customizada para diferentes públicos internos.</p>	
<b>c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.</b>	0,5	SIM	<p>Anexo I do Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade, página 19, colunas Iniciativa e Breve Descrição. Dentre as ações previstas pode-se citar como exemplo: Saiba + Integridade - Produções audiovisuais como orientações sobre integridade, para utilização em redes sociais e demais canais internos; Contos de Integridade: Histórias lúdicas ilustradas sobre integridade para a interação entre pais e filhos, incluindo desenhos para colorir.</p>		
<b>d) a periodicidade das ações de comunicação.</b>	0,5	SIM	<p>Anexo I do Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade, página 19. Há indicação do período para realização (ex: Jul/20 a Dez/20) ou da periodicidade (ex: quinzenal, semanal, mensal) nos casos em que a ação de comunicação é classificada como rotina contínua.</p>		

6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	<p>Relatórios trimestrais de Atividades de Governança e Conformidade (depois passaram a se chamar Relatório de Integridade) com sessão específica sobre Comunicação, detalhando todas as ações de comunicação relativas a integridade no período. A comparação dos relatórios de 2020 com o planejamento demonstra que a maior parte das atividades previstas foi implementada até o terceiro Trimestre, além de terem sido realizadas ações adicionais.</p> <p>Prints de notas publicadas no Portal Petrobras e convites para eventos sobre integridade.</p> <p>Painel de controle dos Momentos de Integridade (conteúdos sobre integridade a serem endereçados nas principais reuniões e eventos da companhia).</p> <p>Prints das pílulas de Integridade publicadas no Portal petrobras (2020).</p> <p>Prints dos vídeos Saiba+ Integridade publicados no Portal Petrobras (2020).</p> <p>Relatórios das Ações de Comunicação sobre Governança e Conformidade (Trimestrais, 2018 e 2019).</p>	
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	1,4	SIM	<p>Compilação de notícias e entrevistas divulgadas no Portal Petrobras; relatórios de comunicação da Diretoria de Conformidade; prints de conteúdos veiculados em redes sociais; etc.</p>	<p>OBS.: Diversos são os temas abordados, como nepotismo, conflitos de interesses, atualizações em políticas e no Código de Conduta, divulgação de eventos relacionados a compliance e notícias envolvendo a participação da empresa em eventos ou o reconhecimento da empresa por aspectos de integridade; orientações específicas sobre como seguir diretrizes sobre recebimentos de brindes e presentes em situações concretas, etc.</p>
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.	1	SIM	<p>Relatórios trimestrais de Atividades de Governança e Conformidade (depois passaram a se chamar Relatório de Integridade). O relatórios trimestrais revelam a dispersão e a continuidade das ações no tempo.</p>	
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.	1	NÃO	<p>Boa parte das ações realizadas destinou-se ao público interno como um todo, mas houve comunicações específicas para públicos como agentes de integridade, empregados que iriam participar de determinado evento de grande porte da área de óleo e gás, etc.</p>	<p>OBS: As comunicações estão baseadas em meios online, salvo exceções pontuais. Parece haver escassez de ações de comunicação que atinjam empregados que executam atividades de produção (linha de frente) e que não trabalhem com acesso frequente à internet/intranet.</p> <p>REC: Implementar formas de comunicação não baseada na internet/intranet com a utilização de cartazes, folders, rádio interna, etc. Sugere-se, por exemplo, o reforço de ações presenciais, como o Momento Integridade, em localidades fora da Sede da companhia, sobretudo junto aos colaboradores que atuam em atividades operacionais com menor acesso à internet/intranet.</p>
<b>7. Treinamento</b>				
7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	<p>Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade, contendo, em seu Anexo I, as Ações de disseminação da cultura de integridade a serem realizadas pela Gerência de Disseminação da Cultura de Integridade (CONF/GIC/DCI).</p>	<p>OBS: O citado documento (Anexo I do Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade) mistura ações de comunicação e de treinamento.</p>
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-	-

a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Conforme o Plano, as ações são de responsabilidade da Gerência de Disseminação da Cultura de Integridade (CONF/GIC/DCI). A área de conformidade, por sua vez, atua por meio da Academia de Governança e Conformidade, parte da Rede de Academias da Universidade Petrobras, conforme padrão corporativo Protocolo de Atuação da Rede de Academias UP.	
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Anexo I do Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade, página 19, coluna Público-Alvo. Exemplos: Todos os colaboradores, incluindo prestadores de serviço (recomendável); todos os gestores; Conselheiros de Administração e Diretores; etc.	
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Anexo I do Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade, página 19, colunas Iniciativa e Breve Descrição.	
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	NÃO		OBS.: O Plano traz o período do ano (neste caso, 2020) em que os treinamentos serão realizados, mas não a periodicidade com que são realizados/repetidos.
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	SIM	Anexo I do Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade, página 19, coluna Formato: Assíncrono - À Distância, Síncrono - À Distância, evento. Também há a informação sobre se será ou não realizada avaliação e sobre a obrigatoriedade ou não de cada treinamento.	
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO	Anexo I do Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade, página 19, coluna Avaliação.	OBS: Há apenas a informação sobre a realização ou não de avaliação, sem maiores detalhes quanto à metodologia. REC: Considerar adotar metodologias de verificação da retenção e compreensão do conhecimento baseadas em melhorias em indicadores de conformidade diretamente relacionados aos conteúdos dos treinamentos.
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	SIM	Anexo I do Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade, página 19, colunas Indicadores e Metas.	OBS: Os indicadores se limitam ao número de pessoas treinadas frente ao público-alvo total ou número de pessoas treinadas com nota acima de 7 frente ao público-alvo total. REC: Considerar adotar indicadores e metas baseados na melhoria de indicadores de conformidade atrelados ao objeto do treinamento. Ex: Em um treinamento que aborde determinado Padrão Corporativo, estabelecer metas ligadas ao nível de conformidade/ redução dos eventos de não-conformidade com os processos estabelecidos no respectivo Padrão.
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Prints de telas de cursos EAD, de questões das avaliações e de convites para cursos. Controle de número de pessoas treinadas em diversos cursos com a distribuição por ano e/ou por mês. Prints do Painel de Acompanhamento de Treinamentos da Gerência Executiva de Conformidade. Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo; Curso Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual; Treinamento Legislações Anticorrupção e Ética nos Negócios; Curso EAD Código de Ética; Curso EAD Compliance Concorrencial; Curso Compromisso da Liderança com a Cultura de Integridade; Curso DGC em Compliance; Curso Presencial Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviço. Evidências específicas sobre a realização de treinamentos para a Alta Administração e Conselheiros da Petrobras e Subsidiárias.	

7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:

a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Print do Painel Gestão de Treinamentos evidenciando a quantidade de empregados treinados com relação ao Código de Ética e prints das telas dos seguintes cursos: Curso EAD Código de Ética; Curso Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual.
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	PARCIALMENTE	<p>Prints de telas de cursos EAD, de questões das avaliações e de convites para cursos. Controle de número de pessoas treinadas em diversos cursos com a distribuição por ano e/ou por mês. Curso EAD Compliance Concorrencial: Empregados que atuam nas áreas comerciais e de gestão de portfólio de ativos; Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo: Gestores e Agentes de Integridade; Curso Compromisso da Liderança com a Cultura de Integridade: Gerente Executivos, Gerentes Gerais, Gerentes, Gerentes Setoriais, Coordenadores e Supervisores; Curso DGC em Compliance: Empregados da DGC e de Áreas afins; Curso Presencial Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviço: Gerentes e Fiscais de Contratos de serviços (curso inclui conteúdo sobre "Ética no gerenciamento e fiscalização; Ética no trabalho; e Código de Ética da Petrobras".</p> <p>Evidências específicas sobre a realização de treinamentos para a Alta Administração e Conselheiros da Petrobras e Subsidiárias.</p> <p>REC: Realizar treinamentos sobre as regras e procedimentos constantes do Padrão Interação com Agentes Públicos ou incorporar este conteúdo em treinamentos existentes.</p>
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	<p>Print do Painel Gestão de Treinamentos evidenciando a quantidade de empregados treinados com relação ao Código de Ética. Planilhas de controle de número de pessoas treinadas em diversos cursos com a distribuição por ano e/ou por mês. Relatório de Sustentabilidade 2019 com quadro resumo dos treinamentos realizados.</p> <p>OBS: Embora os treinamentos destinados a todos os colaboradores tenham atingido números extremamente expressivos (ex: 44.227 treinados em relação ao Código de Ética em 2019), o alcance dos treinamentos de interesse específico não ficou totalmente claro. Apenas dois deles têm o público-alvo quantificado pela empresa (os dois que são de realização obrigatória) e, em ambos os casos, os percentuais de realização frente ao público-alvo eram bem menores que no caso dos treinamentos de interesse geral.</p> <p>REC: Implementar mecanismos para garantir o atingimento das metas em relação ao público-alvo dos treinamentos de interesse específico.</p>
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	As planilhas de controle dos treinamentos e, no caso do Curso EAD Código de Ética, o Painel Gestão de Treinamentos, evidenciam a realização contínua dos treinamentos, ao longo dos anos objeto de análise.
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	SIM	Prints de telas das avaliações dos cursos.
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	SIM	Treinamento Legislações Anticorrupção e Ética nos Negócios, oferecido para as contrapartes em 2019 e 2020. Print de tela do Teams dedicado ao treinamento, convite enviado por email, controle do número de pessoas treinadas (1003 pessoas no total entre Fornecedores, Clientes, Parceiros Operacionais, Patrocinados e Conveniados), prints de telas do curso.

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>8. Canais de Denúncia</b>					
<b>8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:</b>	-	-	-	-	
<b>a) disponível para o público interno.</b>	0,4	SIM	Conforme página do Canal de Denúncias, ele está disponível para os públicos externo e interno da Petrobras e suas controladas.		
<b>b) disponível para o público externo.</b>	0,4	SIM	Conforme página do Canal de Denúncias, ele está disponível para os públicos externo e interno da Petrobras e suas controladas.		
<b>c) que seja de fácil acesso.</b>	0,8	SIM	Pela internet <a href="https://www.contatoseguro.com.br/petrobras">https://www.contatoseguro.com.br/petrobras</a> (com link na Homepage do site da Petrobras) e telefone 0800 isponível 24 horas por dia, sete dias por semana. O canal na internet também está disponível em inglês e em espanhol, além de português.	REC: No formulário de denúncia, sugere-se eliminar a ambiguidade existente nas questões "Você sabe se algum Diretor, Gerente, Coordenador ou Chefia está CIENTE do problema relatado?"; "Você sabe se algum Diretor, Gerente, Coordenador ou Chefia está ENVOLVIDO diretamente no fato relatado?"; e "Você sabe se algum(ns) Diretor(es), Gerente(s), Coordenador(es) ou Chefia(s) tentou(ram) ESCONDER o problema relatado?". As opções "Sim" e "Não" podem ser erroneamente interpretadas como "sim, eu sei" ou "não, eu não sei", quando, na verdade, presume-se que seriam "sim/não está ciente/envolvido/tentou esconder". Sobre tudo nos casos dos respondentes que não sabem responder se há envolvimento de algum gestor, a resposta "não" pode ser interpretada de forma equivocada, já que não há a opção "não sei".	

<p>d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.</p>	0,5	NÃO	<p>Conforme página do Canal de Denúncias, podem ser realizadas denúncias sobre: Fraude; Corrupção; Lavagem de dinheiro; Conflito de Interesses; Assédios; Discriminação; Segurança, Meio Ambiente e Saúde; e Outras irregularidades. A informação também é dada via mensagem eletrônica pelo canal telefônico.</p>	<p>OBS: Não obstante a informação constante da página inicial do canal na internet, ao se preencher o formulário de denúncia não constam as opções "fraude" e nem "corrupção" na lista de opções de resposta à pergunta "Qual o tipo de denúncia melhor se enquadra ao fato que você está registrando?". De fato, algumas sub-categorias relacionadas a fraude e corrupção estão elencadas de forma mais específica na lista, como "enriquecimento ilícito", "favorecimento" ou "irregularidades em licitações". No entanto, a lista não parece contemplar todas as possibilidades de atos de fraude e corrupção, podendo, ao mesmo tempo, gerar dificuldade para o denunciante que tente enquadrar determinado ato nas opções existentes. REC: Ainda que tenham natureza mais genérica, as opções "corrupção" e "fraude" poderiam ser mais compreensíveis para um grupo mais amplo de denunciantes, podendo a própria empresa realizar uma categorização mais específica posteriormente para fins de tratamento interno dos dados. Desse modo, recomendamos a revisão da lista de opções de modo a torná-la mais amigável para um público amplo e evitando, inclusive, a falsa impressão de que não são aceitas denúncias sobre corrupção ou fraude.</p>
<p>e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.</p>	0,8	SIM	<p>Na página inicial há a informação de que as denúncias contam com garantia de anonimato e de que o canal é ferramenta independente (gerido por empresa externa), sigilosa e imparcial. No link "A denúncia pode ser anônima?" há a informação de que "o anonimato é garantido tanto pela internet como por telefone, já que não há registro dos IPs dos computadores dos denunciantes ou rastreamento das ligações" e, ainda, de que "a Ouvidoria-Geral ratifica seu compromisso de confidencialidade e de que não tratará de nenhuma denúncia de forma identificada com as áreas gestoras ou de apuração sem que haja o consentimento do denunciante".</p> <p>A informação sobre a possibilidade de realização de denúncia anônima também é dada via mensagem eletrônica pelo canal telefônico, bem como sobre a independência do canal com o uso de empresa externa e também a existência de política de confidencialidade para tratamento das denúncias.</p>	
<p>f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.</p>	0,5	SIM	<p>Com a utilização de protocolo de acompanhamento pelo endereço eletrônico ou pelo telefone.  <a href="https://www.contatoseguro.com.br/pt/petrobras/acompanhar-resposta">https://www.contatoseguro.com.br/pt/petrobras/acompanhar-resposta</a></p>	
<p>8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?</p>	0,5	SIM	<p>Padrão Realizar Apurações: estabelece o processo de apuração de irregularidades de fraude, corrupção, nepotismo, conflito de interesses, suborno, propina, dentre outros.</p> <p>Padrão Avaliar Admissibilidade de Apurações: Descreve a sistemática utilizada pela empresa para avaliar a admissibilidade das demandas de apuração advindas da Ouvidoria-Geral, das Gerências da INC, dos gestores da Petrobras e dos órgãos de controle.</p> <p>Diretriz Formulação, Recebimento e Tratamento de Denúncias: fornece orientações para que empregados e gestores reportem desconformidades, estabelece a forma adequada para o recebimento destas manifestações e parametriza seu recebimento pelas unidades da companhia.</p> <p>Padrão Tratamento e Monitoramento de Denúncias: descreve as etapas e atividades necessárias ao processo de tratamento e de monitoramento de denúncias no âmbito da Ouvidoria-Geral.</p>	

8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:

	-	-	-	-
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.	0,6	SIM	<p>Recebimento, tratamento e avaliação de admissibilidade são tratados no Padrão Avaliar Admissibilidade de Apurações. A apuração é tratada no Padrão Realizar Apurações. Ambos processos são de responsabilidade da Gerência-Geral de Integridade Corporativa.</p>	
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.	0,8	NÃO	<p>. Padrão Realizar Apurações: determina que as apurações que envolvam membros da alta administração da companhia, exceto membros do Conselho Fiscal, também serão de responsabilidade da Gerência-Geral de Integridade Corporativa.</p> <p>. Diretriz Formulação, Recebimento e Tratamento de Denúncias, item 3.1.2 e Padrão Tratamento e Monitoramento de Denúncias, item 3.2.5: estabelecem prazo diferenciado para as apurações de Alto e Muito Alto Risco envolvendo a Direção Superior da Petrobras.</p> <p>. Diretriz Formulação, Recebimento e Tratamento de Denúncias item 3.1.3 estabelece a competência da auditoria interna para apurações envolvendo integrantes ou o Diretor da Diretoria de Governança e Conformidade, com prazos diferenciados a depender do envolvimento ou não do Diretor.</p> <p>. Fluxo Sistema de Consequência Conselho Fiscal e Fluxo Sistema de Consequência Alta Administração: fluxogramas que ilustram o processo de apuração/aplicação de medidas disciplinares envolvendo a alta administração e, em um fluxo separado, os membros do Conselho Fiscal.</p>	<p>OBS: De acordo com o Fluxo Sistema de Consequência Alta Administração, embora haja procedimentos específicos para a aplicação de eventuais medidas disciplinares, a fase de apuração da denúncia parece se limitar à apuração interna convencional da empresa. De acordo com as demais evidências, a maior diferenciação parece consistir no prazo de apuração, exceto quando o envolvimento é do Diretor de Governança e Compliance ou de membros do Conselho Fiscal, não havendo procedimento específico de apuração nos casos envolvendo demais Diretores, Presidente e Membros do CA.</p> <p>OBS 2: A Diretriz Formulação, Recebimento e Tratamento de Denúncias garante aos membros da Direção Superior o direito de serem informados de investigação em andamento, de que sejam objeto, que ultrapasse os 45 dias, desde que isso não traga prejuízo à investigação. O mesmo não ocorre com os empregados da companhia.</p> <p>REC: Estabelecer procedimento específico para o tratamento e apuração das denúncias envolvendo membros da alta direção, de modo a prover maiores garantias de independência na apuração, considerando a vinculação da área responsável pelas apurações ao Diretor-Presidente e sua posição hierárquica em relação ao CA.</p>
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	<p>Padrão Realizar Apurações: Item 3.1.1 Autoridades e Responsabilidades e ao longo do Padrão.</p>	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	0,5	SIM	<p>Item 3.1.2 do Padrão Realizar Apurações. As áreas responsáveis pelas apurações "terão acesso irrestrito a qualquer unidade do Sistema Petrobras para avaliar controles, registros, arquivos físicos e eletrônicos, documentos, efetuar contagem de bens e numerários da Companhia e solicitar informações sobre qualquer assunto afeto aos trabalhos de apuração". O Padrão prevê no Item 3.1.5, Obtenção dos meios de prova, que as equipes "poderão solicitar esclarecimentos por meio de entrevistas (...) com as partes relacionadas aos fatos denunciados, sejam Presidente, Diretores, Membros do Conselho de Administração, empregados, ex-empregados, prestadores de serviço ou terceiros (...)". O Padrão afirma ainda que a recusa do empregado em participar da entrevista ou entregar os documentos solicitados é passível de sanção.</p>	
e) estabelece prazo para conclusão da apuração.	0,4	SIM	<p>Conforme Diretriz Formulação, Recebimento e Tratamento de Denúncias, o prazo para as apurações de Alto ou Muito Alto Risco é de 90 dias consecutivos e, para as de Baixo e Médio risco é de 90 dias consecutivos quando improcedentes ou 120 quando procedentes.</p>	



8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	<p>Balanço 2018 e Balanço 2019 da Ouvidoria-Geral da Petrobras (números e estatísticas referentes às demandas recebidas, incluindo denúncias de fraude e corrupção).</p> <p>Relatórios Integrados da Ouvidoria-Geral da Petrobras referentes ao terceiro e ao quarto trimestre de 2018 e ao ano de 2019 com balanço das denúncias de fraude e corrupção, incluindo comparativo trimestral, estatísticas por tema, por unidade da empresa, por classificação de risco da denúncia, balanço das denúncias em apuração e concluídas, etc.</p>
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	<p>Os relatórios trazem detalhamento do quantitativo de denúncias em apuração, encerradas, com a apuração na fase de planejamento ou aguardando equipe, passando pela triagem inicial na área de conformidade, em fase de emissão de relatório, em análise na ouvidoria, na fase de aplicação de medidas corretivas, dentre outras classificações, provendo um panorama completo da situação naquele momento, além de comparações com períodos anteriores.</p> <p>O Relatórios de Integridade (trimestrais) também apresentam um acompanhamento do estoque de denúncias.</p>
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	<p>Os relatórios apresentam dado sobre a evolução do estoque de denúncias, demonstrando sua diminuição. A empresa possuía um estoque de denúncias em aberto em função dos fatos relacionados à Operação Lava-Jato, porém esse estoque diminui progressivamente (de 1628 no 3º Trimestre de 2017 para 251 no 3º Trimestre de 2020).</p>
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.	1	SIM	<p>Teste do canal telefônico chegando até o atendimento pelo funcionário da Contato Seguro (ligação finalizada nesse momento) e do canal via internet com acesso ao formulário eletrônico para a realização da denúncia.</p>

## 9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:

-

-

-

-

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.	1	NÃO	<p>Com relação aos Processos de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), o Padrão que os regula prevê a possibilidade de proposição, pela comissão de PAR, de medidas cautelares necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública ou a garantia do pagamento da multa ou da reparação do dano.</p> <p>Padrão Realizar Apuração prevê a possibilidade de a área responsável pela apuração solicitar a retenção de verbas indenizatórias a serem pagas em acordo de rescisão contratual, caso haja indícios robustos de autoria e materialidade, podendo levar a demissão por justa causa ou à possibilidade de restituição de valores à companhia.</p> <p>O Padrão Gerir Processamento Disciplinar do Sistema de Integridade prevê o Rito Sumário, a ser aplicado em situações graves, passíveis de demissão por justa causa, em que haja evidência robusta da não conformidade e autoria identificada, não havendo necessidade de realizar apuração tradicional.</p>	<p>OBS: Os normativos apresentados não demonstram de forma clara a previsão de possibilidade de suspensão de etapas do processo em que a irregularidade ocorreu, suspensão do projeto ou do contrato, rescisão de contratos com terceiros envolvidos em violações de normas de integridade e abertura de processo de reparação de danos. A previsão do Padrão relacionado aos PAR é genérica.</p> <p>REC: Rever os normativos para que prevejam de maneira objetiva medidas que possam evitar a continuidade das irregularidades e aprofundamento dos prejuízos à empresa (em situações em que os indícios de irregularidade existentes justifiquem a adoção de tais medidas), ainda que seja necessária a realização de uma apuração tradicional.</p>
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	1	SIM	<p>Padrão Gerir Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências da Alta Administração e Conselho Fiscal, item 6.2 trata das consequências aplicáveis a integrantes da alta administração e membros do Conselho Fiscal ocupantes de cargos estatutários e prevê, dentre estas consequências: "Supressão temporária das atribuições individuais, por tempo determinado, até a conclusão das investigações internas, de forma a prevenir eventuais prejuízos à companhia".</p>	
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	0,6	SIM	<p>Padrão Gerir Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências da Alta Administração e Conselho Fiscal, Item 3.3, no caso dos empregados, e item 6.2, para as consequências aplicáveis a integrantes da alta administração e membros do Conselho Fiscal ocupantes de cargos estatutários.</p>	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	0,6	NÃO	<p>Padrão Gerir Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências da Alta Administração e Conselho Fiscal: Item 3.4 a) estabelece que não é cabível advertência verbal para os casos em que esteja caracterizado descumprimento do Código de Ética ou do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção. Item 3.2 traz critérios para a definição e dosimetria das penalidades.</p>	<p>OBS: Item 3.2 do Padrão Padrão Gerir Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências da Alta Administração e Conselho Fiscal traz critérios para a definição e dosimetria das penalidades, sem, no entanto, fazer uma correlação direta entre irregularidade e penalidade. Para os casos envolvendo a alta direção não há dispositivo semelhante.</p> <p>REC: Detalhar adequadamente a forma de definição das medidas disciplinares aplicáveis à alta direção; buscar estabelecer uma correlação mínima entre penalidades e irregularidades. Ainda que seja inviável estabelecer essa correspondência para todos os casos, é importante a existência de uma régua de penalidades mínimas para tipos de casos mais frequentes ou relevantes.</p>
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	0,8	SIM	<p>. Padrão Gerir Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências da Alta Administração e Conselho Fiscal: Item 6.4 Competências, no caso dos integrantes da alta administração e membros do Conselho Fiscal ocupantes de cargos estatutários; Item 3.4 e Seção 5, no caso dos empregados. Para os integrantes da alta direção que sejam empregados da Petrobras, o sistema de consequências para empregados se aplica cumulativamente.</p> <p>. Diretriz para apurações relativas aos temas de escopo do Comitê de Integridade, Item 3.2.3 Decisões do Comitê de Integridade.</p>	<p>OBS: Ausência de prazo para conclusão de processos de aplicação de medida disciplinar havia sido apontada no relatório de 2019 e persiste. A empresa informa apenas que há a previsão normativa de que "as deliberações do Comitê de Integridade (CI) possuem caráter vinculante, devendo o gestor cumpri-las imediatamente após o recebimento do Comunicado de Decisão".</p>

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	0,5	SIM	<p>. A Diretriz para Apuração Relativas aos Temas de Escopo do Comitê de Integridade, em seu item 3.2.3.5: Comitê de Integridade deve identificar indícios de irregularidades que demandem comunicação a órgãos externos competentes e/ou prejuízos passíveis de ressarcimento por vias judiciais e determinar o encaminhamento ao Jurídico para análise e eventuais providências.</p> <p>. Diretriz do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção item 6.11.7: cabe à Assessoria Jurídica analisar relatório final da apuração e, quando necessário, comunicar órgão policial e/ou Ministério público.</p> <p>. Padrão Realizar Apurações item 3.1.1: traz a competência do jurídico da companhia na verificação da necessidade de comunicação do resultado das apurações aos órgãos competentes, à autoridade policial e/ou ao Ministério Público, quando o Relatório de Apuração recomendar ou sempre que solicitado.</p> <p>. Padrão Gerir Processamento Disciplinar do Sistema de Integridade, em seu item 3.1.2.1, subitem v.); é responsabilidade da área de Integridade Corporativa realizar o reporte das deliberações disciplinares de empregado ativos à CGU por meio de cadastro no Sistema CGU-PAD.</p> <p>. Padrão Gerir Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, item 3.3.3.1: após a conclusão de procedimento administrativo, a comissão responsável deve propor, quando necessário, o envio de relatório final de apuração, dando conhecimento ao Ministério Público para análise quanto à pertinência da responsabilização judicial da pessoa jurídica, nos termos da lei, e providenciar o registro no Sistema CGU-PI que atualiza</p>
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.	0,5	SIM	<p>. Diretriz do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção, define em seu item 6.11.7 que os casos em que são constatados indícios de irregularidade com configuração de crime devem ser encaminhados a órgão policial e/ou Ministério Público pela Assessoria Jurídica.</p> <p>. Quando envolver o Presidente ou Diretores da companhia a denúncia é encaminhada para a Comissão de Ética Pública da Presidência da República pelo Ouvidor-Geral da Petrobras, conforme descrito no Padrão para Tratamento e Monitoramento de Denúncias, item 3.1.1.</p> <p>. Padrão Gerir Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, em seu item 3.3.5, estabelece a necessidade de comunicação ao Ministério Público quando do encerramento do processo administrativo.</p>
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior.	1	SIM	<p>Tratamento de Protocolo Interno, Relatório de Apuração, Relatório de Processamento Disciplinar, Ata do Comitê de Integridade &amp; Desligamento (evidenciando a aplicação da medida disciplinar) referentes a um mesmo caso apurado em dezembro de 2019.</p> <p>Processo documentado de aplicação do Rito Sumário em dois casos com aplicação de medida disciplinar de desligamento.</p> <p>Diversos relatórios trimestrais do programa de integridade também trataram do quantitativo de medidas disciplinares aplicadas no período, revelando a aplicação prática das medidas.</p>

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>10. Análise de Riscos</b>					
<b>10.1 A empresa realiza análise de riscos?</b>	1	SIM	Diretriz Gerenciamento dos Riscos Empresariais da Petrobras Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo Política de Gestão de Riscos Empresariais		
<b>10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:</b>	-	-			
<b>a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?</b>	1,8	PARCIALMENTE	A Diretriz Gerenciamento dos Riscos Empresariais da Petrobras, item 3.3 trata da Classificação dos Riscos Empresariais e, no subitem 3.3.2, explicita, na categoria Conformidade, os riscos relacionados à fraude e corrupção. Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo: item 3.2.2, detalham os riscos de compliance explicitando a fraude e a corrupção. Na Matriz de Riscos de Conformidade, constam os riscos "fraude e/ou corrupção"; "lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo"; "conflito de interesses"; "programa de integridade inexistente ou ineficaz"; anulação dos controles pela Administração", dentre outros pertencentes à categoria conformidade.	OBS: Não foi demonstrado um detalhamento do risco "fraude e/ou corrupção" em subcategorias de risco. Embora existam riscos separados para conflito de interesse e lavagem de dinheiro, por exemplo, ainda há diversos subtipos de riscos possíveis de serem classificados em "fraude e/ou corrupção" (ex: abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; nepotismo; pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público; solicitação ou recebimento de vantagem indevida; oferecimento ou pagamento de vantagem indevida; utilização de recusos públicos em favor de interesses privados, etc) REC: Efetuar análise de riscos mais detalhada no que concerne fraude e corrupção e os riscos relacionados, inclusive por meio da análise individualizada por processo, conforme previsto nas Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo.	
<b>b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?</b>	0,3	SIM	Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo: item 3.3.2.1 determina que a classificação dos riscos de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo identificados nos processos deverá ser realizada com base na combinação de probabilidade de ocorrência e impacto potencial. Traz nas Tabelas 3 e 4 a forma de análise da probabilidade e do impacto. Matriz de riscos de Conformidade trazendo a classificação por probabilidade e impacto.		
<b>c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?</b>	0,3	SIM	Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; Matriz de riscos de Conformidade.	OBS: Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo: Item 3.3.3 trata do aprimoramento de controles ou criação de controles adicionais nos casos de riscos residuais classificados como médios, altos ou muito altos. No entanto, a matriz de riscos de Conformidade traz as medidas de mitigação apenas para os riscos "fraude e/ou corrupção" e "anulação dos controles pela Administração", classificados como de severidade atual "alta", mas não para os riscos "médios".	
<b>d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?</b>	0,3	NÃO	Conforme Itens 3.3.5 e 3.3.6 das Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, a proposição e implementação dos controles e ações de mitigação é de responsabilidade dos gestores dos macroprocessos e processos, suportados pela área de Conformidade. Matriz de riscos de Conformidade trazendo pessoa e área responsável apenas pelos riscos classificados como de severidade atual "alta".	OBS: A matriz de riscos de Conformidade traz pessoa e área responsável apenas pelos riscos classificados como de severidade atual "alta". REC: Atribuir responsáveis a todos os riscos da empresa, sejam baixos, médios ou altos, e não apenas aos classificados como de severidade atual alta.	

e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	Diretriz Gerenciamento dos Riscos Empresariais da Petrobras, Item 3.1 determina o caráter de atividade contínua do gerenciamento de riscos, já que "as unidades da estrutura geral devem desenvolver e manter atualizadas suas bases de riscos". Essa definição é complementada pela seleção anual de um conjunto de riscos priorizados pelo Comitê Executivo de Riscos e pela Diretoria-Executiva, devendo estes ser reportados de forma prioritária para a alta administração, conforme Diretriz Gerenciamento de Riscos Empresariais da Petrobras.	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Política de Gestão de Riscos Empresariais, item 5.6 explicita as responsabilidades e papéis da unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais, enquanto o item 5.5 aborda as responsabilidades do Comitê Executivo de Riscos. Diretriz para Gerenciamento dos Riscos Empresariais da Petrobras, item 3.6, discorre sobre a atuação da unidade organizacional responsável pela gestão corporativa de riscos. Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, item 3.3.5, detalham atribuições e responsabilidades atinentes aos riscos de fraude e corrupção.	OBS: O citado Item 3.3.5 das Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, embora traga atribuições e responsabilidades atinentes àqueles riscos, não faz referência à área de Riscos da Petrobras. Além disso, embora as mesmas Diretrizes tragam claramente a responsabilidade dos gestores de implementar os controles para mitigar os riscos de compliance (e da Conformidade de apoiá-los neste processo), a Matriz de Riscos de Conformidade fornecida traz Gerências da Conformidade como responsáveis pelas ações de mitigação dos riscos. REC: Tornar mais claros os papéis das áreas de Riscos, Conformidade e dos Gestores no processo de gerenciamento dos riscos de conformidade, de modo que não haja sobreposições e priorizando o papel dos gestores no gerenciamento dos riscos nos processos e atividades de sua área.
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo itens 3.3.4 e 3.3.5, explicita-se o papel da alta direção (Comitê de Auditoria Estatutário) na revisão dos riscos selecionados para desafio de Management Override, bem como no monitoramento dos riscos de fraude e corrupção. Política de Gestão de Riscos Empresariais, item 5.6 explicita as responsáveis e papéis do CA no processo, que incluem acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos. Extrato de atas do CAE evidenciam diversas reuniões em que houve deliberação da alta direção sobre o tema.	
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso).	2	PARCIALMENTE	Matriz de Riscos de Conformidade.	OBS: A análise constante da matriz fornecida foi feita em grandes categorias de riscos como "fraude e/ou corrupção" e "Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo". A Matriz não condiz com o processo descrito nas Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo. Não há um detalhamento dos riscos específicos de cada área ou processo o que, especialmente em vista da complexidade do Sistema Petrobras, se mostra essencial. REC: Efetuar análise de riscos mais detalhada no que concerne fraude e corrupção e os riscos relacionados, inclusive por meio da análise individualizada por processo, conforme previsto nas Diretrizes para o Gerenciamento de Riscos de Compliance Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo.
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	Matriz de Riscos de Conformidade e Plano 2020-2021 da Gerência Executiva de Conformidade.	OBS: O caráter genérico dos riscos descritos na Matriz dificulta essa análise, uma vez que não é possível estabelecer quais públicos específicos da companhia precisariam ser treinados (os riscos não estão descritos por processo nem por área), nem os temas específicos que deveriam ser abordados para mitigá-los. Nota-se, no entanto, que os grandes temas abarcados pelos riscos fazem parte dos treinamentos ofertados.

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:

-

-

-

-

a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?

1

SIM

Padrão Monitorar Práticas de Compliance regula o monitoramento das práticas de compliance tanto internas quanto externas à Gerência Executiva de Conformidade, devendo ser realizado por essa gerência. Esse gerenciamento é feito com base na Matriz de Riscos de Compliance.

b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?

1

NÃO

OBS: Padrão Monitorar Práticas de Compliance , Item 3.1: "Objetivos, Premissas e Requisitos do Processo: Realizar periodicamente o monitoramento das atividades e processos (...)".  
Na Política de Compliance, o Item 4, Diretrizes, traz em seu subitem 4.16: "Monitorar continuamente as atividades mais expostas aos riscos de compliance (...)".

11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:

-

-

-

-

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.

0,8

SIM

Relatórios trimestrais (antes denominados Relatório de Atividades de Governança e Compliance a agora Relatório de Integridade) de todos os trimestres entre o 3º de 2018 e o 3º de 2020.

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho.

0,8

PARCIALMENTE

Prints de telas de sistema corporativo contendo o "scorecard" da Gerência Executiva de Conformidade em 2019 e 2020. O "scorecard" é metodologia corporativa para acompanhamento dos indicadores mais relevantes de cada área, e contém os indicadores, metas e resultados para o monitoramento do programa de integridade. A empresa apresentou também um quadro explicativo para os anos de 2019 e 2020. Relatórios trimestrais de Integridade trazem uma série de indicadores, como Atendimento do Prazo Efetivo de Apuração ou a evolução trimestral dos contratos com contrapartes de GRI alto. Porém, não constam metas para esses indicadores.

OBS: O número de indicadores efetivamente relacionados ao programa de integridade caiu consideravelmente entre o scorecard de 2019 e o de 2020, sendo que no de 2020 há apenas 2 indicadores que realmente estão ligados ao programa (Nota atribuída pelo Instituto Ethos e Aumento da automatização do ambiente de controles internos).  
Os relatórios trimestrais de Integridade trazem uma série de indicadores (ainda que não sejam KPIs constantes do scorecard da empresa) como Atendimento do Prazo Efetivo de Apuração ou a evolução trimestral dos contratos com contrapartes de GRI alto. Porém, não constam metas para esses indicadores.  
REC: Monitorar um número de KPIs relevante para prover uma visão do funcionamento do programa de integridade.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.

0,8

SIM

Prints de telas de sistema corporativo contendo o "scorecard" da Gerência Executiva de Conformidade em 2019 e 2020. O "scorecard" é metodologia corporativa para acompanhamento dos indicadores mais relevantes de cada área, e contém os indicadores, metas e resultados (incluindo resultado alcançado e percentual representado pelo resultado em relação à meta) para o monitoramento do programa de integridade. A empresa apresentou também um quadro explicativo para os anos de 2019 e 2020.

OBS: O número de indicadores efetivamente relacionados ao programa de integridade caiu consideravelmente entre o scorecard de 2019 e o de 2020, sendo que no de 2020 há apenas 2 indicadores que realmente estão ligados ao programa. No entanto, para esses indicadores, a empresa apresentou as metas e resultado alcançado.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

SIM

Relatórios trimestrais (antes denominados Relatório de Atividades de Governança e Compliance a agora Relatório de Integridade) de todos os trimestres entre o 3º de 2018 e o 3º de 2020. Os relatórios trazem informações e números sobre as atividades como a Due Diligence de Integridade de contrapartes; Background Check de Integridade; apurações e aplicação de medidas disciplinares; adoção de normativos de conformidade pelas subsidiárias e seu monitoramento pela Petrobras; avaliação da conformidade de processos corporativos, incluindo processos como Gerir Relacionamento Governamental e com Órgãos de Controle e Suprir Bens e Serviços, que são processos estratégicos em termos de integridade. Também trazem um acompanhamento do quantitativo de pedidos de pareceres de integridade (previstos como etapa obrigatória em alguns processos corporativos) e de pedidos de assessoria de integridade, além do número de consultas realizadas à Comissão de Ética por tema, incluindo brindes e presentes, conflito de interesses e nepotismo.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Atribuição formal à Gerência-Executiva de Conformidade da responsabilidade por meio da Gerência de Governança e Conformidade, a quem cabe gerir e guardar experiências e capacidades em matéria de integridade na PETROBRAS, oriundas dos monitoramentos efetuados, utilizando-as como insumo para melhorias em processos e análise da efetividade do Programa de Integridade (Padrão monitorar Práticas de Compliance).

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>12. Transparência e Responsabilidade Social</b>					
<b>12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:</b>	-	-	-	-	
<b>a) principais atividades exercidas.</b>	0,6	SIM	<a href="https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/">https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/</a> Informações sobre Áreas de Atuação, Produtos, Principais Operações, etc.		
<b>b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.</b>	0,6	SIM	<a href="https://www.investidorpetrobras.com.br/visao-geral/composicao-acionaria/">https://www.investidorpetrobras.com.br/visao-geral/composicao-acionaria/</a>		
<b>c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.</b>	0,6	SIM	<a href="https://www.investidorpetrobras.com.br/governanca-corporativa/administracao/">https://www.investidorpetrobras.com.br/governanca-corporativa/administracao/</a> - Identificação, função e currículos. <a href="https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/organograma/nossa-diretoria/">https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/organograma/nossa-diretoria/</a>		
<b>d) demonstrações financeiras.</b>	0,4	SIM	Disponíveis em Reais e em Dólares no link <a href="https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/central-de-resultados/">https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/central-de-resultados/</a> . Também disponíveis como parte do Form F20 em <a href="https://www.investidorpetrobras.com.br/apresentacoes-relatorios-e-eventos/relatorios-anuais/">https://www.investidorpetrobras.com.br/apresentacoes-relatorios-e-eventos/relatorios-anuais/</a>		
<b>e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.</b>	1	PARCIALMENTE	<a href="http://transparencia.petrobras.com.br/licitacoes-contratos/contratos/">http://transparencia.petrobras.com.br/licitacoes-contratos/contratos/</a> Portal da Transparência da Petrobras, direciona o usuário para a área de Contratos, onde podem ser consultadas informações sobre contratos como: o objeto, fornecedor, período de vigência e valores, número do contrato, número do processo, dentre outros, bastando utilizar os filtros para pesquisa.	OBS: Não foram identificadas informações sobre os contratos firmados pela Petrobras como contratada pela Administração Pública. REC: Divulgar ativamente informações sobre os contratos firmados pela Petrobras como contratada pela Administração Pública.	
<b>f) informações sobre participações em licitações públicas?</b>	0,8	PARCIALMENTE	<a href="http://transparencia.petrobras.com.br/licitacoes-contratos/contratos/">http://transparencia.petrobras.com.br/licitacoes-contratos/contratos/</a> Portal da Transparência da Petrobras, direciona o usuário para a área de Contratos, onde podem ser consultadas informações sobre contratos como: o objeto, fornecedor, período de vigência e valores, número do contrato, número do processo, dentre outros, bastando utilizar os filtros para pesquisa.	OBS: Não foram identificadas informações sobre a participação da Petrobras em licitações promovidas por outras instituições da Administração Pública. REC: Divulgar ativamente informações sobre a participação da Petrobras em licitações promovidas por outras instituições da Administração Pública.	
<b>g) informações sobre patrocínios e doações realizados.</b>	0,6	SIM	<a href="http://transparencia.petrobras.com.br/licitacoes-contratos/patrocínios">http://transparencia.petrobras.com.br/licitacoes-contratos/patrocínios</a>		



h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	SIM	<a href="https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/relatorios-aneais/">https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/relatorios-aneais/</a> O link acima, referente à Página da Petrobras de Relacionamento com Investidores da Petrobras, direciona o usuário para página de Relatórios Anuais da companhia. Nesta página é possível consultar diversos Relatórios, entre eles os Relatórios de Sustentabilidade que contém informações sobre as ações do Programa de Integridade.
---	-----	-----	---

13. Pontuação Extra

Pontuação da Área VI:

<b>13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?</b>	3	SIM	<p>. O Relatório de Sustentabilidade de 2019 traz uma lista das principais ações desenvolvidas no contexto da Pandemia, incluindo, como exemplo, o apoio à Coppe-UFRJ na produção de protótipos de ventiladores pulmonares mecânicos; o direcionamento de parte da capacidade de processamento de computadores de alto desempenho (HPC) para colaborar com pesquisas de combate ao coronavírus; a doação de 600 mil testes, tipo RT-PCR, para diagnóstico da Covid-19 ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro; e a doação de cerca de 3 milhões de litros de combustível para abastecer ambulâncias, veículos de transporte de médicos, além de hospitais públicos e filantrópicos. Registros de Assessoria da área de Conformidade, que analisou os riscos e estipulou condicionantes e termos a serem seguidos nas doações. Padrão Gerir Doações, aplicável também às doações realizadas no contexto da Pandemia, que prevê que "a Petrobras deverá acompanhar a aplicação dos valores doados e divulgar ao público externo" e que, nos casos de doações financeiras, o Termo de doação deve determinar as obrigações das donatárias e a designação de responsáveis para o monitoramento e o prazo para cumprimento das obrigações. Relatório de Sustentabilidade 2020 detalha as doações de Combate à COVID-19 trazendo os beneficiários, finalidade da doação e valores de cada uma delas.</p>	<p>OBS: No relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2019 a empresa informa que lançou "uma ampla frente de apoio para combater o coronavírus com ações que mobilizaram nossos colaboradores, pesquisadores e parceiros, utilizando nossa infraestrutura tecnológica, recursos e capacidade de resposta para benefício da sociedade nesse momento".</p> <p>OBS 2: Não houve comprovação da aplicação da regreprevista no Padrão Gerir Doações, porém, a empresa forneceu Documento Interno do Sistema Petrobras (DIP) encaminhando relatório de auditoria efetuada sobre as doações realizadas pela Petrobras (novembro de 2020).</p>
--	---	-----	---	---

BOAS PRÁTICAS:

Assessoria prestada pela Conformidade como parte da tomada de decisão sobre as doações, incluindo análise de riscos, proposição de termos e condições a serem incluídos nas doações e análise do contexto.

Pontuação Extra: